



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 174/2005

DE LEI

Autor MARCELO M. DE FIMA

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA ESTRUTURA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(NAS RUAS GRILLO, GENIÔMETRO, MORUMBI, LÍRIO, POÇO, CRISÓLITO NO LOTEAMENTO  
VILA N.Sra. DA CONCEIÇÃO DO BAIRRO EUCALIPTOS.)

Apresentado em 23 de Junho de 2005  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 04 de Agosto de 2005

Extraído o autógrafo em 04 de Agosto de 2005  
Subiu a Sanção sob protocolo em 04 de Agosto de 2005, pelo ofício n.º 100/2005  
Sancionado em      de      de       
Promulgado em      de      de       
Veto Parcial em      de      de       
" Total em      de      de       
Arquivado em      de      de       
Resolução nº      de      de       
Publicado em      de      de      no     

Secretaria, Japeri      de      de

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTÓCOLO  
Em 04 / 05 / 2005  
N.º 174 L.º 01 Fls: 18

**PROJETO DE LEI N.º /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a fazer infra-estrutura, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento e pavimentação das ruas Grilo, Geniômetro, Morumbi, Lírio, Poço e rua do Crisólito no loteamento Vila N.Sra. da Conceição do bairro Eucaliptos no município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Março de 2005.

MARCELO MENEZES DE LIMA  
VEREADOR

JUD. NO EXPEDIENTE

Em 23 / 06 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 28 / 02 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 04 / 08 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, justiça e Redação Final.

Projeto nº 174/2005

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA

Designo relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

vice-Presidente: \_\_\_\_\_

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria do MARCELO MENEZES DE LIMA  
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.**

**Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.**

\_\_\_\_\_  
{Silas Reis Félix}

*marcos da silva arruda*  
\_\_\_\_\_  
{Marcos da Silva Arruda}

\_\_\_\_\_  
{Cezar de Melo}



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto nº 174 /2005.

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_  
{Marcelo Menezes de Lima}

vice-presidente: \_\_\_\_\_  
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do MARCELO MENEZES DE LIMA \_\_\_\_\_  
cuja ementa é “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{José Valter de Macedo}

\_\_\_\_\_  
{Carlos Alberto Santos Martins}

\_\_\_\_\_  
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº           /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a fazer infra-estrutura, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE


**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento e pavimentação das ruas Grilo, Geniômetro, Morumbi, Lírio, Poço e rua do Crisolito no loteamento Vila N.Sra. da Conceição do bairro Eucaliptos no município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 04 de Agosto de 2005.

  
JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
PRESIDENTE